

TERMO ADITIVO DE PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 0147/2020- SMS.

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0147/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n° 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, n° 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 82202084 SSP-CE e CPF n° 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, Rua Dt. Pedra de Fogo, n° S/N, Bairro: Zona Rural. Tel. (88) 9.9444-2567, E-mail: renan.portela298@gmail.com inscrita no CNPJ sob o n° 14.858.301/0001-65, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 2002031067546 SSPDC/CE e do CPF n° 057.524.963-30, com endereço comercial no Distrito de Pedra de fogo, s/n, zona rural, Sobral/CE, CEP: 62.114-400, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUINTO** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do **Contrato n° 0147/2020- SMS**, decorrente da T.P. n° 001/2020, conforme processo n° P161556/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do contrato n° 0147/2020-SMS, fica o referido contrato prorrogado o prazo vigência e execução por mais 60 (sessenta) dias, tendo sua vigência e execução do dia **22/09/2021 A 20/11/2021**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n° **0701.10.301.0072.1281.44905100.1920.000000 (Operação de crédito)**.

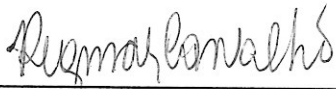


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 22 de setembro de 2021.




REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CPF nº 057.524.963-30
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.06.993.06

2. Priscila Samara A. Araújo
CPF.: 014.799.173-03

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P163771/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREGRINO, inscrito no CNPJ sob o nº 40.466.332/0001-80. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17424 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, gás engarrafado (gás de cozinha, botijão de 13kg), conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.635,00 (hum mil seiscentos e trinta e cinco reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola de Tempo Integral José Peregrino, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00005518-0. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcântara - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA POR COTAÇÃO ELETRÔNICA. OBJETO: Aquisição de instrumental para laboratório de Citopatologia destinado ao Centro de Especialidade Médica, unidade pertencente a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PROCESSO Nº 160263/2021. A Secretaria Municipal da Saúde, no uso das suas atribuições, fundamentado no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista a necessidade de realizar adequações no Termo de Referência do processo nº 160263/2021, COEP: 2021/12941, que após análise técnica realizada pela Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde, Sra. Tamires Alexandre Felix, foi constatado um equívoco na redação do documento do processo em epígrafe, no sentido de corrigir especificações complexas e possíveis modificações dos itens, o que culminará na obtenção de novas cotações de preços. Diante do exposto esta secretaria resolve REVOGAR o processo nº 160263/2021, COEP: 2021/12941, extinguindo o referido processo e todos os seus efeitos. DATA: Sobral-CE, 17 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Tamires Alexandre Felix - Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P156936/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 - SMS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, Nº 617, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado para o funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: PONTES & COELHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.188.528/0001-61. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1214000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1211000000. Sobral-CE, 17 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0365/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P156936/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. CONTRATADA: PONTES & COELHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.188.528/0001-61. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, Nº 617, Bairro Centro, Sobral/CE, destinado para o funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. MODALIDADE: Dispensa Nº 087/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1214000000; 07.01.10.302.0072.2316.33903601.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 17/09/2021. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Bertoldo Francisco Mendes Coelho - Representante da empresa PONTES & COELHO LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0368/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 05.375.249/0001-03. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 0368/2020-SMS, decorrente ao PE 183/2019 através do processo Nº P158038/2021. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0368/2020-SMS por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 16/09/2021 até 14/11/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.3 01.0072. 1.280.4.4.90. 52.00. 1.211.0000.00; 0701.1 0.302.00 72.1.298. 4.4.90.52 .00.1.211.0000.00; 0701.1 0.302.00 72.1.298.4 .4.90.52. 00.1.215.0000.00; 0701.10. 301.0072 .1.280.4.4.90 .52.00.1215.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Flavio José Servo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0246/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. CNPJ nº 05.609.698/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0246/2019-SMS, decorrente da Cotação Eletrônica 2019/19389, conforme processo nº P164888/2021. DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0246/2019-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de dia 22/09/2021 até 22/09/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.302.0073.12 86.3.3.90. 39.00.1211.0000.00 - Fonte Municipal. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudia Luciana de Sousa Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0147/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. CNPJ nº 14.858.301/0001-65. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0147/2020- SMS, decorrente da T.P. nº 001/2020, conforme processo nº P161556/2021. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0147/2020-SMS por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 22/09/2021 até 20/11/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.30 1.0072. 1281.4490510 0.1920.000000 (Operação de crédito). DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PORTARIA Nº 087/2021 - SMS, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - Dispõe sobre o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil no âmbito do Município e dá outras providências. A Secretária da Saúde do município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II a V do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de esforço conjunto e de responsabilidades compartilhadas, entre o poder público municipal e a sociedade civil sobralense, no sentido de garantir a todos o direito inalienável à vida e ao exercício pleno da cidadania; CONSIDERANDO que tal necessidade exige o compromisso público e o dever social em relação a prevenção da mortalidade materna e infantil em nosso município, RESOLVE: Art. 1º - O Comitê de Prevenção à Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil instituído no âmbito do Município de Sobral, é de natureza interinstitucional, multiprofissional, de caráter técnico-científico, sigiloso e educativo, que tem como finalidade identificar os óbitos maternos, fetais e infantis e apontar medidas de intervenção para a redução desses eventos. § 1º - Mortalidade materna é o número de óbitos ocorridos em